

Processo Número 16/2018

Projeto de Lei n.º 5.360

Autoria: Poder Executivo

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 4.478, de 06 de dezembro de 2017, que especifica e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Taquaritinga **APROVA**:

Art. 1º. O art. 1º da Lei Municipal nº 4.478, de 06 de dezembro de 2017, que autoriza o Poder Executivo Municipal, a permutar créditos de servidores públicos municipal, passa a vigorar acrescido do § 2º, renumerando-se como § 1º o parágrafo único existente:

“Art. 1º. (...)

(...)

§ 2º. Quando se tratar de débitos de Impostos e Taxas Municipais inscritos em dívida ativa, de imóveis de propriedade de ascendente ou descendente em primeiro grau do servidor municipal beneficiado por esta Lei, será permitida a permuta mediante apresentação da Certidão de Registro Imobiliário e documento comprobatório do grau de parentesco.”

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, em 14 de maio de 2018.

José Rodrigo De Pietro

Presidente

Marcos Rui Gomes Marona

Vice-Presidente

Orides Previdelli Junior

1º Secretário

Caio Edivan Ribeiro Porto

2º Secretário

Registrado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal na data supra e publicado na imprensa oficial do Município de Taquaritinga.

Fabio Luís de Camargo

Diretor Legislativo